

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.787/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental -
6º ao 9º ano, no CEEFMTI Governador
Gerson Camata.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.286/2024 (Processo E-docs nº. 2022-7DMJM/CEE-ES nº. 520/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Governador Gerson Camata, situado Rua Verônica Thereza Hupp, s/nº., Bairro Mirante, município de São Gabriela da Palha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Vitória, ES, 22 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação